



ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Doutor Alvacir Correa dos Santos, Subprocurador-Geral do Trabalho, e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou, *in verbis*: “O Ministro Emmanoel Pereira aniversaria no dia de hoje. Registro a nossa alegria e os nossos cumprimentos ao Ministro Emmanoel Pereira, desejando a Sua Excelência muita saúde, muita felicidade junto aos seus, com as bênçãos de Deus”. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira registrou: “Senhor Presidente, gostaria de registrar o aniversário do nosso Vice-Presidente Ministro Emmanoel Pereira, desejando a Sua Excelência longa vida, saúde, alegrias e paz. Sua Excelência, como diz a Doutora Maria Cristina, sua esposa, sempre divide conosco sua proverbial alegria. Portanto, longa vida a Sua Excelência”. O Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, registrou: “Senhor Presidente, eu também gostaria de secundar os registros de cumprimentos ao Ministro Emmanoel, desejando a Sua Excelência muita saúde, paz, alegria, sucesso, realizações”. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Presidente registrou a realização nesta Corte do *4º Seminário Internacional do Trabalho Seguro – Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho*, que ocorrerá nos dias 18 a 20 de outubro, coordenado pelas Excelentíssimas Ministras Delaíde Miranda Arantes e Maria Helena Mallmann. Sua Excelência parabenizou as Excelentíssimas Ministras pela organização e consignou a inscrição de mil e quatrocentos interessados no evento. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** ED-RO-80055-47.2013.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FRANCISCO FORTES FILHO, Advogado: Dr. Joelson Costa Dias, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Embargado(a): ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-AIRO-6703-48.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOÃO CÉSAR BARBOSA FERREIRA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AIRO-7108-84.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s):



YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): JEFFERSON XAVIER DIAS, Advogada: Dra. Fabíola Paula Beê, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-210-32.2016.5.05.0000 da 5ª Região, corre junto com AgR-TutCautAntec - 5902-16.2017.5.00.0000, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: EURÍPEDES PINTO MORAES, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Britto Júnior, Recorrente e Recorrido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Roberto Dorea Pessoa, Advogado: Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: adiar o julgamento do processo para o dia 24/10/2017, por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1749-22.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): SÍLVIO BICHESKI, Autoridade Coatora: THEREZA CRISTINA GOSDAL - DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1820-24.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): ALESSANDRO CAMARGO DE MORAES, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1834-08.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Agravado(s): NATALIM CEZÁRIO DA SILVA, Autoridade Coatora: ARION MAZURKEVIC - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1852-29.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): MAROS DE OLIVEIRA FRANÇA, Agravado(s): SPR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA., Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-1914-69.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir



Luchtemberg, Agravado(s): CARLOS FELIPE FERREIRA, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-1960-58.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): OTÁVIO PIONTKIEWICZ, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: BENEDITO XAVIER DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-1989-11.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JACKSON COSTA DOS SANTOS, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - BENEDITO XAVIER DA SILVA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-2198-77.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Itacir Luchtemberg, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): ALESSANDRO CAMARGO DE MORAES, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - CÉLIO HORST WALDRAFF, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-RO-2273-19.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): ALINE KLUG HERMES, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - BENEDITO XAVIER DA SILVA, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AIRO-2473-26.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Agravado(s): IVO CAMARGO, Autoridade Coatora: NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AgR-TutCautAntec -



5902-16.2017.5.00.0000 da 5ª Região, corre junto com RO-210-32.2016.5.05.0000, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EURIPEDES PINTO DE MORAES, Advogado: Dr. Silvio Avelino Pires Britto Junior, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Jamille Barreto Quadros Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Dr. Paulo Varandas Júnior, Decisão: adiar o julgamento do processo para o dia 24/10/2017, por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** AIRO-6912-17.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): JACKSON MARCONDES RIBAS, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-2446-43.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ALEXANDRO CORDEIRO, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Autoridade Coatora: BENEDITO XAVIER DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** AIRO-7103-62.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): ANTONIO MARCOS PRESTES, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-6296-13.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANTÔNIO ANAYA VILLALON E OUTROS, Advogada: Dra. Liamara Soliani Lemos de Castro, Advogada: Dra. Marina Aidar de Barros Fagundes, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Everton Mietto Canalle, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-160-65.2016.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 3000, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): NELSON NUNES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Horozimbo Alves Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, após o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Relator, votar no sentido de conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Bruno Machado Colela Maciel. **PROCESSO:** RO-259-46.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB, Advogado: Dr. Bruno Matias Lopes, Advogado: Dr. Oswaldo Pinheiro



Ribeiro Júnior, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Elizabeth Veiga, Recorrido(s): SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, Recorrido(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DE PERNAMBUCO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e no mérito, por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Lelio Bentes Corrêa e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, dar-lhe provimento para reconhecer a possibilidade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil participar como assistente simples no processo em curso. Obs.1: Falou pelo Recorrente o Dr. Bruno Matias Lopes. Obs.2: Houve manifestação do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Ministro Relator. Obs.3: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Obs.4: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. **PROCESSO:** RO-20008-69.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Aline Frare Armborst, Advogada: Dra. Aline Frare Armborst, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, Advogado: Dr. Délcio Caye, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Autoridade Coatora: VALDETE SOUTO SEVERO-JUÍZA DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pela Recorrente a Dra. Aline Frare Armborst. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Renata Alvarenga Fleury Ferracina, patrona do Recorrido. **PROCESSO:** RO-97-56.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES, Advogado: Dr. José Paulino Costa Neto, Recorrido(s): MARIA MARGARETH GUIMARÃES BATISTA, Recorrido(s): LUMEN FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS LUIZ MENDES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator, para melhor exame da matéria, após S. Exa. votar no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. José Paulino Costa Neto. **PROCESSO:** RO-98-13.2010.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOÃO DE MATOS GUEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Barrozo Marra, Recorrido(s): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A., Advogada: Dra. Denise de Cássia Zilio Antunes, Recorrido(s): JOSÉ MARIA PINTO, Recorrido(s): VALTER GONSALVES DE ALMEIDA, Recorrido(s): SANTANA DE SOUZA BARBOSA, Recorrido(s): EUCLIDES SOUZA BARBOSA, Recorrido(s): ADÃO PEREIRA GONÇALVES, Recorrido(s): JOSÉ SOARES DA SILVA, Recorrido(s): RAIMUNDO DE JESUS SANTANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar as preliminares de nulidade arguidas, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da Recorrida (VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.). **PROCESSO:** RO-73200-54.2009.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALÉRIO WYERYSKO, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogada: Dra. Thaís Helena Alves Rossa, Recorrido(s): MEDCLIN - CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente a Dra. Thaís Helena Alves Rossa. **PROCESSO:** RO-84-44.2017.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Glaucus



Leonardo Veiga Simas, Recorrido(s): JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA, Recorrido(s): CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - ENPA - CONTÉCNICA, Recorrido(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE JACIARA - GISLEINE MARIA PINTO, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-94-24.2017.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): O J DE S BARBA - EPP - EPP, Advogado: Dr. Márcio André de Oliveira Silva, Recorrido(s): CELIA PAULINA DO NASCIMENTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário. **PROCESSO:** RO-185-87.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BLUMENAU E REGIÃO, Advogado: Dr. Aurélio Miguel Bowens da Silva, Advogada: Dra. Natalie Bianca Marchi Avancini, Recorrido(s): LOGHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BLUMENAU, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **PROCESSO:** RO-10286-55.2016.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): REALMIX CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Recorrido(s): OZIEL DE MACEDO RAMOS, Advogado: Dr. Alaor Antônio Maciel, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **PROCESSO:** RO-10795-03.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Recorrente(s): RAFAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Recorrido(s): AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Boueri Tiele, Recorrido(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-13-33.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogada: Dra. Karin Luciane Melo, Advogada: Dra. Iany Patrícia dos Santos Rangel, Advogada: Dra. Débora Cechet Falcone, Advogado: Dr. Leonardo Lima Clerier, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Nelson Willians Fraton Rodrigues, Embargado(a): WALDER CARVALHO PORPINO DA SILVA, Advogada: Dra. Viviana Marileti Menna Dias, Advogada: Dra. Jéssica Maria Marques Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que, na parte dispositiva do acórdão, passe a constar o seguinte: "ACORDAM os Ministros da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação rescisória, com fundamento no art. 485, V, do CPC/73, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, desconstituindo o acórdão prolatado pelo Eg. TRT da 21ª Região, nos autos da reclamação trabalhista nº 58400-50.2012.5.21.0010, originária da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN, e, em juízo rescisório, dar provimento ao recurso ordinário, para condenar a segunda reclamada (Petros) ao pagamento de diferenças de complementação de aposentadoria, decorrentes da incorporação da parcela PL-DL-1971 à base de cálculo do suplemento previdenciário do reclamante, em parcelas vencidas e



vincendas, observada a prescrição parcial declarada pelo MM. Juízo de 1º grau. Compete à primeira reclamada (Petrobras) efetuar o recolhimento da sua cota patronal. Determino, ainda, a dedução, no crédito devido ao reclamante, da sua cota-parte no custeio, para fins de recomposição da reserva matemática necessária ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria, nos termos e valores históricos previstos no regulamento de regência da instituição de previdência complementar. Juros, correção monetária e recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da Lei. Invertidos os ônus da sucumbência na reclamação trabalhista e na ação rescisória. Fixo o valor da condenação em R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo devidas custas pelas reclamadas, na reclamação trabalhista, no importe de R\$600,00 (seiscentos reais). Em face da procedência da ação rescisória, são devidas custas, na ação rescisória, pelas rés, no importe de R\$600,00, calculadas sobre o valor da condenação, de R\$30.000,00. Honorários advocatícios, na ação rescisória, pelas rés, no percentual de 15% sobre o valor da condenação". **PROCESSO:** ED-RO-538-35.2014.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: POLIMIX CONCRETO LTDA, Advogada: Dra. Ana Paula Magalhães, Advogado: Dr. Adilson de Castro Júnior, Embargado(a): NELSON AUGUSTO BITTENCOURT SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-RO-724-71.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fabrício Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Embargado(a): AMÉRICO MARINS PEIXOTO, Advogado: Dr. Fernando Henrique Bassan Peixoto, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-1628-02.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FERNANDO ALBERTO TINCANI FRAZATTO E OUTRO, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Fábio Messias Vieira, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA - HOSPITAL ÁLVARO RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento.. **PROCESSO:** AIRO-7272-49.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20538-73.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior, Advogado: Dr. Luis Fernando Voigt, Recorrido(s): FABIANE NUNES BACH, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC (art. 267, § 3º, do CPC/73), denegar o mandado de



segurança. Custas, pelo impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.000,00, já recolhidas. **PROCESSO:** RO-21703-29.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLEBER DA ROSA ASSUNCAO, Advogado: Dr. Fábio Flores Proença, Recorrido(s): GIOVANA SARAIVA PINTO, Advogado: Dr. José Aldemir Pedroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80346-59.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, Recorrido(s): IVONILDA BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80348-29.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Eriano Marcos Araújo da Costa, Advogado: Dr. Francisco Régis dos Santos Albuquerque, Advogado: Dr. Antônio Josafá Martins Mesquita, Advogado: Dr. Pablo Lopes de Oliveira, Recorrido(s): LUCILENE ALEXANDRE LIMA, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80349-14.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Antônio Josafá Martins Mesquita, Recorrido(s): MARIA ALVES DA SILVA BOMFIM, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80385-56.2016.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORANGA, Advogado: Dr. Antônio Josafá Martins Mesquita, Recorrido(s): MOZART CARNEIRO DIAS, Advogado: Dr. Antônio Pádua do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-1002095-48.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DANIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Agravado(s): FORMACRIL ARTEFATOS DE DECORAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Walter Lopes Calvo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-1015-87.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Leila Giacomini, Agravado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO BRITO FREITAS, Advogada: Dra. Maria Tereza da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5685-24.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Sonia Clara Silva, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): MARIA LINA BENTO MOREIRA, Advogado: Dr. Diogo Silva Nogueira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-6614-25.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravante(s) e Agravado(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): EDEGAR DE ALMEIDA, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por



unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** AIRO-6994-48.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): DANILO FÉLIX DE OLIVEIRA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7155-58.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): RODRIGO SOUZA MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-7169-42.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Júnior, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): IVO CAMARGO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20605-38.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EDEMAR LINDEN E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Trott Werb, Recorrido(s): MIGUEL MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Eliel Freitas da Silva, Recorrido(s): MAXIPALM COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., Recorrido(s): JAIRO LUIZ LOPES, Autoridade Coatora: JOSÉ LUIZ DIBE VISCOVI - JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-244-44.2013.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BRASIL & MOVIMENTO S.A., Advogado: Dr. Sebastião Antunes Furtado, Recorrido(s): SINDICATO DOS METALÚRGICOS DE MANAUS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-261-96.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Bezerra da Costa, Recorrido(s): VICENTE FARIAS DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Aloísio Moura Rocha, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-579-76.2015.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Kauê Osório Arouck, Advogada: Dra. Jordana Gurjão Macedo dos Santos, Recorrido(s): NEUDO PACHECO HIPÓLITO, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009. **PROCESSO:** ED-RO-776-49.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: M DIAS BRANCO S.A.



INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Embargado(a): AUGUSTO CÉSAR DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. André Sigiliano Paradela, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** AIRO-6875-87.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Agravado(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Agravado(s): LUIZ CARLOS BATISTA DA COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7199-12.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Marco Antonio Alves Pinto, Recorrido(s): ANDERSON LUIZ MARCIANO, Advogada: Dra. Bianca Gallo Azeredo Zanini, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela Impetrante, no valor de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor dado à causa na petição inicial do mandamus, já recolhidas. **PROCESSO:** ED-RO-10331-13.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MLM ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Augusto Piacesi Chaves, Embargado(a): CARLOS JOSÉ CUNHA FÉLIX, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boson Santos, Advogado: Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-11393-88.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): POUSO ALEGRE CIMENTO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Pinto Biscaro, Recorrido(s): WAGNER JUBRAIL, Advogada: Dra. Leila Maria Vieira de Paula, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-AR-14452-34.2016.5.00.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CLAUDIA MAZETI DE OLIVEIRA FERNANDES DE LARA, Advogada: Dra. Elcem Cristiane Paes Gazelli, Embargado(a): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Ariane Priscilla Coutinho dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-130170-53.2015.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Antônio Dias, Recorrido(s): AGNALDO MARQUES MENDONÇA JÚNIOR, Advogada: Dra. Amanda Fonsêca de Pontes Tavares, Autoridade Coatora: JUIZ DA 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c item III da Súmula 414 do TST. Custas pela Impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa na petição inicial do mandamus, já recolhidas. **PROCESSO:** ED-RO-1000045-49.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Andréia Domingos Macedo, Embargado(a): MÁRCIA CRISTINA DE MITRI GARCIA, Advogado: Dr. Leandro Caetano dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar



esclarecimentos. **PROCESSO:** RO-1001667-03.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EDILSON LEITE BARBOZA, Advogado: Dr. José Eduardo Silverino Caetano, Recorrido(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Braga de Souza, Recorrido(s): AMIS ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do documento anexado à peça recursal, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1001876-69.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Advogado: Dr. Valter Ferreira Xavier Filho, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Mônica Furegatti, Embargado(a): J&F FLORESTA AGROPECUARIA LTDA, Advogado: Dr. Djalma Pereira de Rezende, Embargado(a): SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SAESP, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, Embargado(a): SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIACAO AEREA SAO PAULO S A, Embargado(a): EGLAIR TADEU JULIANI, Embargado(a): JOSE FERNANDO MARTINS RIBEIRO, Embargado(a): WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, Embargado(a): CESAR ANTONIO CANHEDO AZEVEDO, Embargado(a): EGLAIR TADEU JULIANI, Embargado(a): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Embargado(a): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA., Embargado(a): VOE CANHEDO S.A., Embargado(a): WAGNER CANHEDO AZEVEDO, Embargado(a): IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: adiar o julgamento do processo por falta de quórum. **PROCESSO:** ED-RO-1002265-54.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Advogada: Dra. Andréia Domingos Macedo, Embargado(a): LÚCIO GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Pessoa de Lima, Advogada: Dra. Vanessa Alecsandra Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, apenas para prestar esclarecimentos. **PROCESSO:** RO-7-23.2015.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): NORTE ENERGIA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-25-19.2017.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, Recorrido(s): MARCIONILIA RIBEIRO ROCHA, Advogada: Dra. Soraia Freire Vieira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-53-30.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **PROCESSO:** RO-78-05.2017.5.17.0000 da



17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENALBA E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): TANIA ROSE CARDOSO LUZ E OUTROS, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Recorrido(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80-94.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): CLAUDINEI DOS REIS, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Víctor Russomano Neto, Autoridade Coatora: EVERTON GONÇALVES DUTRA - JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-124-96.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIACAO PLANETA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): KATIA REGINA MARTINS, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para desconstituir o acórdão proferido em 2013 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, nos autos da reclamação trabalhista nº 0062500-26.2008.5.17.0131, apenas no tocante ao tema "Honorários Advocatícios" e, juízo rescisório, na fração de interesse, negar provimento à insurgência apresentada pela empregada nos autos da reclamatória. Quanto à ação rescisória, considerando a sucumbência da ré em parte mínima do pedido, são devidos pela autora honorários advocatícios, no percentual de 10% do valor atualizado da causa e custas, no importe de R\$ 6.408,09, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 320.404,89. Tendo em vista a procedência parcial da rescisória, com o trânsito em julgado, devolvam-se os valores relativos ao depósito prévio à autora. **PROCESSO:** RO-270-46.2014.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ISAAC NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Recorrido(s): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Advogado: Dr. Sévolo Félix de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-362-70.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Recorrido(s): HERMES EVANGELISTA XAVIER, Advogado: Dr. Diego Denner Dias Pinto, Recorrido(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-1896-22.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA ANGELA MEDICE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo Avansi Graciano, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: Dr. Rodrigo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão e, atribuindo-lhes efeito modificativo, condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Custas inalteradas. **PROCESSO:** RO-2554-72.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DILMA DOROTI LASS, Advogado: Dr. Lincoln Luiz Herrera Rocha, Advogado: Dr. Álvaro Carneiro de Azevedo, Recorrido(s): SELMA CRISTINA FERREIRA, Recorrido(s): VALDEREZ ANTUNES DA SILVA, Recorrido(s): ANTUNES & LASS LTDA., Autoridade Coatora: DANIEL CORRÊA POLAK - JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-5195-31.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MARIA DA GLORIA DA ROCHA FARIA, Advogado: Dr. Ricardo Stockler Santos Lima, Recorrido(s): G.C. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. - ME, Recorrido(s): SUELLEN ROCHA FARIA COSTA DE JESUS, Recorrido(s): DANIELA COSTA CAMARGO, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-22056-35.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Aurélio da Silva Prates, Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel, Recorrido(s): CRISTIANO DA SILVA BOLÔNIA, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Autoridade Coatora: ADRIANA KUNRATH - JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80046-51.2014.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Juliselmo Monteiro Galvão Araujo, Recorrido(s): ALFANAVE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80382-38.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NELSON LIMA CORDEIRO E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lopes de Souza, Recorrido(s): FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA LOPES, Autoridade Coatora: JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta e quatro minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. E, para constar, eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho